DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Fundação Educacional 29 de Março de Pirajuí	5
Licitações e Contratos	5
Atas de Sessões	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 053/2017 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 6 de novembro de 2002, do Decreto Estadual nº 47.945, de 16 de julho de 2003, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com o PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, HOMOLOGO o PROCESSO Nº 053/2017 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 às EMPRESAS: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA. E CIRUROMA COMERCIAL LTDA. – ME, por estarem regulares e formalmente em ordem.

PIRAJUÍ, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 036/2017 DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993, atualizada pelas Leis nº 8.883, de 08 de junho de 1994, de nº 9.032, de 28 de abril de 1995, de nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e de nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e de forma suplementar, pela Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com as respectivas alterações e de acordo com a Comissão Permanente de Licitações, HOMOLOGO o PROCESSO Nº 036/2017 DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017, por estar regular e formalmente em ordem, e de conseqüência, ADJUDICO a proposta da EMPRESA SERVTEC SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. – ME, por ter apresentado a proposta de acordo com as especificações do edital e ofertado o menor preço global.

PIRAJUÍ, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 069/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CONTRATADO: EMPRESA VERIDIANA E SILVA COLOMBERA FIGUEIRA DAUN – ME.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A DIRETORIA DA DIVISÃO DE GABINETE, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO: O valor total do presente contrato é de R$ 75.480,00 (SETENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 6.290,00 (SEIS MIL E DUZENTOS E NOVENTA REAIS).

BASE LEGAL: CONVITE Nº 007/2017, nos termos do artigo 23, inciso II, letra “a”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017
www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite previsto no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Aos 30 dias do mês de novembro de 2017.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

3 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2014

3 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA MAZZA, FREGOLENTE & CIA. – ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA.

Aos 19 dias do mês de setembro de 2017, de um lado, o MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, representado pelo seu Prefeito Municipal, SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a EMPRESA MAZZA, FREGOLENTE & CIA. – ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 00.026.315/0001-08, com sede na Avenida Queiroz Filho nº 1.700 – Casa de Vila nº 10 – Vila Hamburguesa – São Paulo – CEP 05.319-000, Fone (0XX14) 3602-6848, representada pelo SENHOR ALDO MAZZA JÚNIOR, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade RG sob nº 5.794.540, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 001.956.828-23, na qualidade de vencedora da Concorrência Pública nº 004/2014, nos termos do artigo 23, inciso I, letra “c”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, doravante denominado como CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 138/2014, que passa a ter a seguinte redação:

2.1 – O contrato terá vigência por 48 (quarenta e oito) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério do Município de Pirajuí, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e legislações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 138/2014, que passa a ter a seguinte redação:

3.1 – O prazo de execução dos serviços é de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA da Autorização para Início dos Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO

3.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA QUARTA – VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO DO CONTRATO Nº 138/2014, que passa a ter a seguinte redação:

4.1 – O valor deste contrato é de R$ 1.849.836,24 (UM MILHÃO E OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), SENDO:

4.1.1 – 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 35.970,00 (TRINTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E SETENTA REAIS), referente à Manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município de Pirajuí – SP; e o valor de R$ 360.020,02 (TREZENTOS E SESSENTA MIL E VINTE REAIS E DOIS CENTAVOS), é referente a AMPLIAÇÕES e MELHORIAS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, de 19 de setembro de 2014 à 19 de setembro de 2015;

4.1.2 – 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 39.394,34 (TRINTA E NOVE MIL E TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017
www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

CENTAVOS), referente à Manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município de Pirajuí – SP; e o valor de R$ 394.293,92 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), é referente a AMPLIAÇÕES e MELHORIAS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, de 20 de setembro de 2015 à 19 de setembro de 2016;

4.1.3 – 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 39.394,34 (TRINTA E NOVE MIL E TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), referente à Manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município de Pirajuí – SP; e o valor de R$ 394.293,92 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), é referente a AMPLIAÇÕES e MELHORIAS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, de 20 de setembro de 2016 à 19 de setembro de 2017;

4.1.4 – 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 39.394,34 (TRINTA E NOVE MIL E TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), referente à Manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município de Pirajuí – SP; e o valor de R$ 394.293,92 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), é referente a AMPLIAÇÕES e MELHORIAS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, de 20 de setembro de 2017 à 19 de setembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

CONTRATANTE

EMPRESA MAZZA, FREGOLENTE &

CIA. – ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA.

ALDO MAZZA JÚNIOR

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS CANDIDO DA SILVA

ENCARREGADO DE LICITAÇÕES

RG 33.595.537-X SSP/SP

CPF 360.724.808-70

MARCIO ROBERTO M. DA SILVA

DIGITADOR

RG Nº 34.806.960-1 SSP/SP

CPF Nº 353.009.268-17

GESTOR DO CONTRATO:

ADAMASTOR BARBOSA SATILIO

DIRETOR DA DIVISÃO

DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

CPF Nº 083.815.528-69

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Fundação Educacional 29 de Março de Pirajuí

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA

DATA: 28/11/2017 HORÁRIO: 10h00

LICITAÇÃO/ MODALIDADE Nº:CONVITE Nº 001/2017

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, CONSISTENTE NO FORNECIMENTO DE APOIO E SUPORTE CONTÁBIL, na Fundação Educacional "29 de Março" de Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Anexo II – Memorial Descritivo.

No dia e hora supramencionados, na SALA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 155 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, realizou-se sessão pública para a abertura dos envelopes contendo as propostas dos participantes habilitados na licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão Municipal de Licitações no final assinados, consoante ato de designação nº 001/2017, de 02 de outubro de 2017. Aberta a sessão pela Senhora Presidente da Comissão Municipal de Licitações constatou-se a ausência dos licitantes habilitados. Após a apresentação pela Comissão Municipal de Licitações dos ENVELOPES – PROPOSTAS e constatado por todos os presentes que os mesmos se encontravam intactos, foi procedida à abertura dos envelopes, sendo os escritos neles contidos verificados e rubricados por todos os presentes. A seguir, os integrantes da Comissão Municipal de Licitações passaram a examinar as propostas apresentadas. Examinadas as propostas dos licitantes: ESCRITÓRIO CONTÁBIL VICARI LTDA. – ME; NPS ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI; DREYFUS AUDITORIA & CONSULTORIA LTDA. – EPP, pela Comissão Municipal de Licitações, esta, por unanimidade de seus componentes, culminou por JULGÁ-LAS REGULARES. A seguir, a Comissão Municipal de Licitações efetuou as comparações dos preços das propostas julgadas regulares, sendo que a adoção do critério de julgamento das propostas fixado no Edital, chegou-se ao seguinte resultado classificatório: 1º LUGAR: NPS ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI, com o valor unitário de R$ 3.990,00; 2º LUGAR: ESCRITÓRIO CONTÁBIL VICARI LTDA. – ME, com o valor unitário de R$ 4.090,00; 3º LUGAR: DREYFUS AUDITORIA & CONSULTORIA LTDA. – EPP, com o valor unitário de R$ 4.120,00. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, a Senhora Presidente da Comissão Municipal de Licitações procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão Municipal de Licitações.

PATRÍCIA BITENCOURT FERNANDES

PRESIDENTE DA CML

SONIA LAINA

MEMBRO DA CML

GIOVANA CRISTINA BRANCALHÃO

MEMBRO DA CML